

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO Nº 02**  
**TOMADA DE PREÇO n.º 001/2016 – FINEP/FAU Nº 05428/2014**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, de acordo com os ditames da Lei 8.666/93, conforme diretrizes expedidas pelo convênio n.º 1461/13, projeto **FINEP/FAU Nº 05428/2014**, cujo título é "Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Inovação e Sustentabilidade do Ambiente Construído - CEPAC", reuniram-se os membros da Comissão de Licitação para negociação de desconto no valor da proposta apresentada pelo Consórcio RNSJ – Herjacktech – Muller Mazzoneto na abertura da Tomada de Preço 001/2016, devido o valor estar acima da reserva orçamentária destinada ao projeto. O Consórcio apresentou proposta no valor de R\$ 280.508,00 (duzentos e oitenta mil quinhentos e oito reais) e a reserva orçamentária do projeto destinada à contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Sendo assim, a Comissão de Licitação enviou documento ao Consórcio RNSJ – Herjacktech – Muller Mazzoneto propondo um desconto no valor de sua proposta com a finalidade de adequação ao orçamento base existente para a contratação. O representante legal do Consórcio RNSJ – Herjacktech – Muller Mazzoneto respondeu informando que não seria viável tal negociação, levando-se em consideração a diferença entre a proposta apresentada e o valor destinado à contratação. Restou-nos considerar excessivo o valor cobrado, buscando no **artigo 48 da Lei 8.666/93 “Serão desclassificadas:, inciso II – propostas com valor global superior ao limite estabelecido (...)”**. **Considerando ainda o artigo 48, em seu § 3º - “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo (...)”**. Assim, considerando a desclassificação da licitante Consórcio RNSJ – Herjacktech – Muller Mazzoneto, baseado nos ditames licitatórios aludidos na Lei de Licitações 8.666/93 e, atuando no prazo estabelecido, convoco todos os licitantes a apresentarem nova documentação e proposta, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data de divulgação da presente Ata. Pela presente, encerramos a reunião, finalizando a presente Ata que fica subscrita por todos os membros da comissão de licitação.

Eliane Vieira da Silva Sena – Presidente da Comissão de Licitação

Anderson Ferreira Guimarães

Luciano Gouveia de Souza